

LEI Nº 2.865, DE 31 DE JULHO DE 2018

Denomina Rua de nosso município como “Rua Dr. Orlando Mayer”.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado uma das ruas de nosso Município como Rua Dr. Orlando Mayer.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de julho de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal